



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO _____/2025

CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA.

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada pelo(a) Vereador **PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, Presidente eleito para o biênio 2025-2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS FJP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.971.570/0001-42, com sede na Rua Inocêncio Lazarim, nº 31, Centro, Tremembé/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LUIZ EDUARDO MARTINEZ MOREIRA FILHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 60/2023 e em observância às disposições da lei nº 14.13, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da metodologia de apuração do preço do combustível, a fim de viabilizar a emissão de documento fiscal com o valor exato da operação no ato do abastecimento, solucionando o impasse administrativo que impedia a regular liquidação da despesa e que ocasionou a suspensão do serviço, especificando-se o critério de apuração de preços previsto no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. A Cláusula Quinta (PREÇO) do Contrato nº 31/2023 passa a vigorar com a seguinte redação detalhada:

- "CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
- 5.1. O preço a ser pago por litro de combustível em cada abastecimento será determinado pelo Preço Médio Semanal ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Taubaté/SP, referente à semana imediatamente anterior à data do efetivo abastecimento.
- 5.2. Sobre o preço apurado na forma do item 5.1, incidirá o percentual de desconto de 1,2% (um vírgula dois por cento), ofertado pela CONTRATADA e que constituiu o critério de julgamento da licitação.
- 5.3. O valor final apurado conforme os itens 5.1 e 5.2 deverá ser o valor a constar na Nota Fiscal emitida no ato do abastecimento e no respectivo documento de cobrança."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2023 e de seus aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tremembé, 14 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:37497525832
5832

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:37497525832
Dados: 2026.04.17 12:12:36 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ EDUARDO MARTINEZ MOREIRA FILHO
Data: 16/04/2026 14:39:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ EDUARDO MARTINEZ MOREIRA FILHO

Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

1: mariana lopes Hshmann Clau Nome: RG:
46.344664-1

2: Douglas Marcelo da Silva Nome: RG:
457407451